



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 180 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Araruama, 31 de agosto de 2022.
Livia Bello
Prefeita Municipal

REAJUSTA O SALÁRIO BASE DOS
AGENTES COMUNITÁRIOS DE
SAÚDE E DOS AGENTES DE
COMBATE AS ENDEMIAS, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
ARARUAMA/RJ.

(Projeto de Lei Complementar nº 09, de
autoria do Poder Executivo).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, faz
saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o salário base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Araruama, com intuito de garantir o pagamento do Piso Nacional das categorias, nos moldes dos artigos 2º e 3º desta Lei e nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, em seu art. 198, § 9º, regulamentado pelas Portarias do Gabinete do Ministro do Ministério da Saúde nºs 1.971 e 2.109, de 30 de junho de 2022.

Art. 2º. O Piso salarial municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, será de 2 salários mínimos.

§ 1º. O piso salarial municipal passará a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), que será efetuado em folha de pagamento conforme previsão legal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão preferencialmente por conta de dotações orçamentárias advindas de recursos financeiros repassados pela União ao Município para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, de forma que não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo haver retroatividade para a data estabelecida na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Gabinete da Prefeita, 31 de agosto de 2022.

Livia Bello

'Livia de Chiquinho'
Prefeita